



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO Nº 11.222 /2020

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, no sentido de que adote providências para **reforçar o policiamento nas imediações da Praça do Coqueiral, Localizada no Bairro de Mangabeira I, no Município de João Pessoa-PB.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 01 de setembro de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura visa atender a apelos originados por parte dos moradores e frequentadores da Praça do Coqueiral, situada no Bairro de Mangabeira I, onde, segundo relatos da população, a referida praça virou ponto de consumo de entorpecentes, necessitando de reforço no policiamento para frear a conduta ilícita.

Os moradores do Bairro de Mangabeira I e demais pessoas que procuram a Praça do Coqueiral para atividades recreativas, vem sofrendo com a falta de segurança no local, uma vez que a praça está sendo utilizada para o consumo de entorpecentes, o que traz desconforto as pessoas que frequentam o local por gerar uma situação de insegurança, acarretando no aumento da criminalidade na região, o que por si só denota a necessidade de maior quantitativo policial no local.

Sabe-se que a segurança é um direito social previsto no artigo 6º da Constituição Federal, sendo classificada como dever do Estado como propõe o artigo 144 da CRFB/88, que em seu texto prescreve o seguinte:

***Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.***

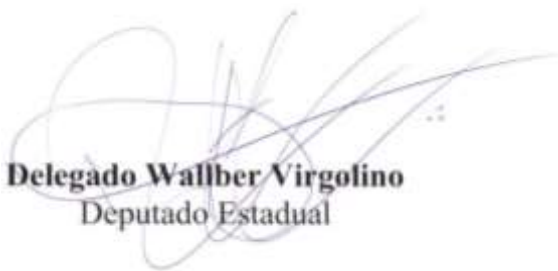
Ocorre que, apesar das insistentes cobranças feitas pelos moradores da referida área, não se tem conhecimento, até o presente momento, de providências sendo adotadas com o desígnio de alterar esta realidade.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, para o reforço do policiamento nas imediações da Praça do Coqueiral com o intuito de coibir condutas delituosas na localidade, buscando a manutenção da ordem pública.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 01 de setembro de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual